PGM

LEI Nº. 4.323 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

"DENOMINA-SE CENTRO ADMINISTRATIVO ROBERTO ANTONIO MACHADO, O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA GAL. OSÓRIO Nº 843, CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL".

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro Administrativo Roberto Antonio Machado o prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Gal. Osório nº 483, centro do Município de Caçapava do Sul.

Art. 2 º - Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de março do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
30/03/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1